



Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes  
CNPJ - 01.577.844/0001-62

LEI Nº 256/2013

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO  
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO a Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, LUIZA COUTINHO MACEDO, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes - MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMUGA A LEI MUNICIPAL Nº 256/2013, dispõe sobre a alteração do Anexo I e II da Lei Municipal da Estrutura Administrativa do Município nº 195/2009, com alterações pelas leis Municipais nº 213/2010 e 244/20112 e dá outras providencias, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº 256/2013, de 18 de Julho de 2013 por publicada.**

Mando, portanto, a todos as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE JULHO DE 2013.**

  
Luiza Coutinho Macedo  
Prefeita Municipal

**CERTIFICO** que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes em 18 de Julho de 2013.

*Irene Coelho Barros Pinto*  
Chefe de Gabinete



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**AV. CANÃA, 102 CENTRO, CNPJ 01.577.844/0001-62**

LEI Nº 256/2013

**Dispõe sobre a alteração do Anexo I e II estabelecido na Lei Municipal de Estrutura Administrativa do Município nº 195/2009, com alterações pelas Leis Municipais nº 213/2010 e 244/2012 e dá outras providências.**

**O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, LUIZA COUTINHO MACEDO, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica alterado o ANEXO I e II estabelecido na Lei Municipal de Estrutura Administrativa do Município de São Pedro dos Crentes nº 195/2009, com alterações pelas Leis Municipais nº 213/2010 e 244/2012, que passa a vigorar de acordo com o Quadro de Cargos Comissionados, Funções Gratificadas e Cargos Efetivos estabelecidos no ANEXO I e II na presente Lei.

**Art. 2º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 3º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais e financeiros.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,**  
**ESTADO DO MARANHÃO, EM 18 DE JULHO DE 2013.**

  
LUIZA COUTINHO MACEDO  
Prefeita Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**AV. CANÃÁ, 102 CENTRO, CNPJ 01.577.844/0001-62**

Lei nº 256/2013

**ANEXO I**

**QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS**

	<b>CARGO</b>	<b>SIMB</b>	<b>QUANT</b>	<b>VENCIMENTO</b>
01	ASSESSOR I	CC-1	25	678,00
02	ASSESSOR II	CC-2	10	750,00
03	ASSESSOR ESPECIAL I	CC-3	03	900,00
04	ASSESSOR ESPECIAL II	CC-4	03	1.250,00
05	CHEFE DE GABINETE	CC-5	01	800,00
06	CHEFE DE TESOUREARIA	CC-6	01	1.100,00
07	CHEFE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	CC-7	01	1.600,00
08	CHEFE DE DIVISÃO	CC-8	20	678,00
09	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	CC-9	01	2.000,00
10	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CC-10	15	900,00
11	CHEFE DE ASSESSORIA	CC-11	01	1.000,00
12	DIRETOR PEDAGÓGICO	CC-12	01	678,00
13	DIRETOR DA CONTABILIDADE	CC-13	01	1.200,00
14	GESTOR DE UNIDADE DE SAÚDE	CC-14	01	1.200,00
15	SECRETÁRIOS ADJUNTOS	CC-15	05	1.200,00
16	SECRETÁRIO MUNIICPAL	CC-16	09	Lei Específica

**QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS**

01	COORDENADOR PEDAGÓGICO	FG		100% (sobre vencimento base)
----	------------------------	----	--	------------------------------



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
**AV. CANÃA, 102 CENTRO, CNPJ 01.577.844/0001-62**

Lei nº 256/2013

**ANEXO II**

**QUADRO DE CARGOS EFETIVOS**

	CARGO	Nível	Carga Horário	QUANT	VENCIMENTO
01	Agente Administrativo (2º grau)		40h	03	700,00
02	Agente de Vigilância Epidemiológica		40h	03	678,00
03	Auxiliar Administrativo		40h	30	678,00
04	Auxiliar de Enfermagem		40h	10	678,00
05	Auxiliar de Serviços de Saúde		40h	15	678,00
06	Auxiliar de Serviços Gerais		40h	45	678,00
07	Bioquímico		40h	01	2.300,00
08	Digitador		40h	12	678,00
09	Enfermeira (o)		40h	03	2.300,00
10	Gari		40h	16	678,00
11	Motorista		40h	08	678,00
12	Nutricionista		40h	01	678,00
13	Odontólogo		40h	02	2.300,00
14	Professor	I	25h	20	979,37
15	Professor	II	20h	05	1.143,45
16	Professor	II	25h	10	1.295,91
17	Professor	III	20h	45	1.372,14
18	Professor	III	25h	25	1.555,09
19	Técnico Agrícola		40h	02	1.000,00
20	Técnico em Enfermagem		40h	10	800,00
21	Veterinário		40h	01	800,00
22	Vigia		40h	20	678,00